



Decreto nº 1035/2010

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2009 de 8/11/2009.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
08.002.27.812.0045.2.027.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ESPORTES		
528 - 3.3.90.39.00.00	33132 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		300,00
Total Suplementação:			300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
08.002.27.812.0045.1.021.	OBRAS, INST. EQ. MAT. PER. P/ DPTO. CULTURA, ESPORTE E LAZER		
482 - 4.4.90.51.00.00	33132 OBRAS E INSTALAÇÕES		300,00
Total Redução:			300,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal , em 07 de dezembro de 2010.


Carlos Alberto de Paula Junior
PREFEITO